



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



117

P A R E C E R

TC-001583/026/13

Prefeitura Municipal: Floreal.

Exercício: 2013.

Prefeito(s): João Manoel de Castilho.

Advogado(s): Antonio Cezar Scaloni e Milton Arvecir Lojudice.

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,48%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	76,31%
DESPESAS COM PESSOAL	49,07%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	20,79%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	4,11%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, decidiu emitir **Parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito do Município de Floreal, exercício de 2013, com recomendações à Administração Municipal.**

Determinou, ainda, a formação de autos apartados para análise da Gratificação por Regime de Dedicção Plena tratada no item D.3.6.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 23 de março de 2015.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente**

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 11.04.15

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/15 DE 05 AGOSTO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

**Artigo 1º. Ficam aprovadas, as contas do Senhor Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2013, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo Nº. TC. 1583/026/13-Contas Anuais.**

**Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Floreal, 05 de Agosto de 2015.**

**ALESSANDRO SILNEI GRESPI FOGAÇA  
PRESIDENTE**

**Publicado e afixado nesta Secretaria,  
em lugar de costume na data supra.**

**MARCIO APARECIDO DONATO  
SECRETÁRIO**